



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17/09/2020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No

051/2020

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

**Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO**  
**Função: 10 Saúde**  
**Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica**  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45  
Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19)

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

**Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO**  
**Função: 10 Saúde**  
**Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica**  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45  
Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 31.218,00 com o seguinte crédito orçamentário:

**Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO**  
**Função: 10 Saúde**  
**Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica**  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45  
Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 879 - Material de Consumo  
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 21.618,00

Subtotal R\$ 21.618,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) R\$ 4.000,00  
**Subtotal R\$ 4.000,00**

Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA  
(CORONAVÍRUS - COVID-19)

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 881 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) R\$ 5.600,00  
**Subtotal R\$ 5.600,00**

**Total Geral R\$ 31.218,00**

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.218,00:

Excesso de arrecadação 4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19) 31.218,00  
**Subtotal R\$ 31.218,00**  
**Total Geral R\$ 31.218,00**

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 31.218,00.

Trata-se do recurso no valor de r\$ 31.218,00, recebido através da Portaria 2.027, de 7 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde, que pode ser utilizado em ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento ao covid na rede básica de ensino, assim como já eram realizadas no Programa Saúde na Escola, como palestras educacionais de prevenção, de forma a esclarecer e ajudar as crianças nesse momento de pandemia. Portanto, é um incentivo financeiro que pode ser utilizado no momento de reabertura das escolas, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PJ. A aplicação deste recurso servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição de testes para a detecção da Covid-19, aquisição de insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, confecção de materiais educativos, promocionais referente as ações que contemplam o PSE - Programa Saúde na Escola e contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ).

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal